
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO a reabertura do Processo Administrativo nº 039/2021;

CONSIDERANDO que a Servidora ANDREA CARLA BEZERRA DA SILVA já gozou seu período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o art. 77, V, da Lei nº 593/1994;

CONSIDERANDO o art. 86, da Lei Municipal nº 593/1994 que garante o direito de licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, descendente, enteado ou colateral, consanguíneo ou afim, até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica e que após 180 (cento e oitenta) dias a licença deixa de ser remunerada;

CONSIDERANDO requerimento da Servidora ANDREA CARLA BEZERRA DA SILVA que solicita a continuação de sua licença, em decorrência da permanência da enfermidade de sua genitora;

CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médica Pericial do município de Jardim do Seridó/RN que comprova a veracidade das enfermidades presentes na Sra. Luzimar Dalva Bezerra da Silva, genitora da Servidora ANDREA CARLA BEZERRA DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença por motivo de doença em pessoa da família, da Sra. **ANDRÉA CARLA BEZERRA SILVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 024.567.984-73, matrícula 1109367, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO PE III, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Fica suspensa, durante o gozo da referida licença, a remuneração à Servidora *supra* citada, atribuída ao cargo ocupado, até o fim do período concedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de outubro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4D5FDAD5

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>